



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
CAMPEONATO BRASILEIRO DE FÓRMULA 4
REGULAMENTO DESPORTIVO – 2026

ADENDO 02

Artigo 6º – INSCRIÇÕES:

6.7 Será definido como **Piloto Titular de um carro** aquele que, durante os eventos da 1ª Etapa do campeonato em questão estiver relacionado a um carro em questão (número de chassis e conjuntos sorteados (motor, caixa de câmbio e conjuntos de molas/amortecedores)).

a) Se porventura este piloto não puder participar de uma etapa, poderá ser substituído por outro piloto, nomeado **Piloto Substituto**. Quando o Piloto Titular estiver novamente disponível, deverá assumir seu posto no carro em questão, não podendo participar de etapa em outro carro que não seja o originalmente destinado a ele.

b) Na situação descrita, o Piloto Substituto somente poderá participar da Etapa:

- a. no lugar de outro piloto indisponível, permanecendo na condição de Piloto Substituto;
- b. se for possível, assinalado a um carro não utilizado até aquele momento (passando à condição de Piloto Titular, sendo-lhes sorteados os conjuntos citados acima, ou
- c. assumindo o lugar de outro Piloto Titular definitivamente, diante de desistência deste último, assumindo todo o conjunto técnico (chassis, motor, caixa de câmbio e conjuntos molas/amortecedores).

Se para uma determinada etapa um novo sorteio de qualquer componente for realizado para a categoria, ou individualmente para um carro, este componente será destinado a um Piloto Titular e seu carro, não ao Piloto Substituto que porventura estiver em seu lugar para aquela etapa.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Artigo 38 – PARQUE FECHADO:

38.5. Durante o período de Parque Fechado é autorizado que 1 engenheiro de cada uma das equipes acesse os carros da sua equipe para realizar o download dos dados de telemetria, e um outro membro realize a checagem das calibrações dos pneus dos carros de sua equipe.

O acesso de membros de equipe além destes descritos aos carros durante o Parque Fechado sujeitará a equipe infratora a multa de 3 a 5 Ups por membro não autorizado, dobrando o valor a cada reincidência durante a mesma etapa.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2026

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Fábio Borges Greco
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Giovanni Ramos Guerra
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br